



RESOLUÇÃO Nº 2734/CUN/2019

Dispõe sobre a Criação e Implantação do Núcleo de Internacionalização da URI - NIURI.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 27, inciso III do Estatuto, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 4649.03/CUN/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a **Criação e Implantação do Núcleo de Internacionalização da URI – NIURI**, como segue:

1. HISTÓRICO

Desde sua criação, a URI desenvolve ações e atividades de internacionalização e, embora estas ações já ocorressem em todas as unidades da instituição, necessitava de um Programa para dar unicidade e visibilidade a estas atividades.

Ação: plano de atuação, movimento de reação
Atividade: ato de realizar algo, agir, fazer

Diante desta necessidade, em 2013, por meio da Resolução nº. 1852/CUN/2013, foi aprovado o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica, modalidade de Intercâmbios.

Tal Regulamento tratou da Mobilidade Acadêmica de Alunos da URI no Exterior, da Mobilidade Acadêmica para Alunos Estrangeiros e da Mobilidade Acadêmica de Docentes; informando sobre diretrizes gerais, atribuições, documentos, processo seletivo e aproveitamento de estudos/estágio dos processos.

Para melhor atender as demandas deste setor, em 2015, por meio da Resolução nº. 2114/CUN/2015, foi aprovado o Programa de Internacionalização da URI, ampliando as ações de internacionalização, definindo a Cooperação Internacional, as Modalidades de Intercâmbio, o Apoio às Redes de Pesquisa Científica e prevendo algumas Ações Estratégicas.

Embora no Estatuto da URI, no seu Art. 33, que trata das competências do Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, já consta a coordenação de ações de cooperação nacional e internacional, o Regimento da Instituição ainda não contempla a internacionalização como atividade institucional.

8

Atualmente, a mobilidade acadêmica já está consolidada, considerando o número de participantes da URI em intercâmbio, assim como o registro de estrangeiros que foram recebidos para períodos de estudos e/ou pesquisa.

2. JUSTIFICATIVA

No cenário atual, em que as distâncias deixaram de ser barreiras; o aprendizado de idiomas se tornou mais acessível; a tecnologia é um meio utilizado para aproximar culturas, tempos e processos; as parcerias internacionais se tornaram realidade; as oportunidades são constantes e a necessidade de ofertar um ensino com diferenciais de qualidade à sociedade são exigências do mercado tanto no âmbito educacional quanto cultural e econômico, torna-se necessário e urgente que a URI qualifique, padronize e mantenha um acompanhamento constante das atividades já existentes para a internacionalização, implementando melhorias contínuas, e buscando novas oportunidades.

Justifica-se, assim, a criação e implementação do **Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI)**.

3. APRESENTAÇÃO

O **Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI)**, vinculado ao Gabinete do Reitor, é composto por um representante de cada Campus, indicado pela sua Diretoria, e coordenado por um representante do Gabinete, indicado pelo Reitor.

4. OBJETIVO GERAL

O principal objetivo do **Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI)** é qualificar a instituição, disponibilizando à sua comunidade acadêmica oportunidades de vivências internacionais em todos os níveis de ensino, de pesquisa e extensão, visando o seu crescimento pessoal e profissional, e, como núcleo institucional, propor ações estratégicas, dando o suporte necessário às atividades desenvolvidas na URI, acompanhando e orientando sobre as normas e legislação vigentes.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do **Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI)**:

- a) Promover e estimular a internacionalização através do desenvolvimento bilateral de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- b) Estabelecer políticas e metas e propor estratégias de internacionalização na URI;
- c) Assessorar os gestores da URI sobre as ações de internacionalização a ser desenvolvidas na instituição;
- d) Implementar ferramentas de registro e controle das ações e atividades de internacionalização;
- e) Divulgar as ações de internacionalização da URI.

3



6. AÇÕES DO NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA URI (NIURI)

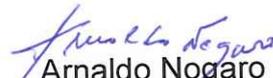
As ações de internacionalização serão desenvolvidas de acordo com o cenário e perspectivas que se apresentem em cada momento, respeitando a legislação vigente, as normas regimentais da URI e visando à qualificação da instituição, sendo elas:

- a) Propor a elaboração e oferta de um curso básico de português para estrangeiros;
- b) Propor a elaboração e oferta de um curso básico de inglês para a comunidade acadêmica que deseja se qualificar para uma atividade internacional;
- c) Propor a oferta de disciplinas ou cursos de férias, em outro idioma (preferencialmente o idioma inglês), comuns a diversos cursos, que possam ser cursados pelos alunos da URI e por alunos estrangeiros que estejam realizando intercâmbio na URI;
- d) Criar um evento institucional de internacionalização para a URI, abrangendo todas as unidades;
- e) Manter a participação no Grupo de Trabalho da Internacionalização do Comung, para ampliar conhecimento e prática, assim como realizar atividades compartilhadas;
- f) Incentivar a prospecção de redes de cooperação por meio de acordos e convênios firmados com instituições de vários países;
- g) Pesquisar e divulgar editais de intercâmbio, bolsas e outras oportunidades internacionais, para todos os níveis de ensino, pesquisa e extensão;
- h) Propor incentivos para o aprendizado de idiomas aos professores e técnicos-administrativos;
- i) Manter as informações atualizadas no site da URI (Reitoria e Campus);
- j) Incentivar atividades de internacionalização para todos os níveis de ensino, pesquisa e extensão;
- k) Propor as ações de internacionalização para a URI, processos e política linguística;
- l) Elaborar o Regulamento do Núcleo, contemplando as normas para as ações e/ou políticas de internacionalização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as resoluções 1852/CUN/2013 e 2114/CUN/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 29 de novembro de 2019.


Arnaldo Nogaró
Reitor da URI

Presidente do Conselho Universitário